



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.526, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

CONCEDE PENSÕES VITALÍCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica concedido as seguintes Pensões Vitalícias, nos valores básicos abaixo discriminados:

- SEBASTIANA VIEIRA DE SOUZA - Gari- de CZ\$7.800,00- (sete mil e oitocentos cruzados) mensais, sendo CZ\$6.000,00 de vencimento e CZ\$1.800,00 de quinquênio.

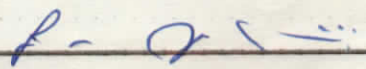
- MARIA DURCELINA DE MOURA - Gari- de CZ\$7.800,00- (sete mil e oitocentos cruzados) mensais, sendo CZ\$6.000,00 de vencimento e CZ\$1.800,00 de quinquênio.

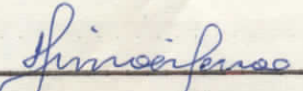
- MARIA FRANCISCA DA SILVA - Gari- de CZ\$7.800,00 - (sete mil e oitocentos cruzados) mensais, sendo CZ\$6.000,00 de vencimento e CZ\$1.800,00 de quinquênio.

Art. 2º - Os orçamentos Municipais consignarão do-
tação para pagamento da Pensão concedida por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 17 de outubro
de 1988.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Desso
Secretária